



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Missões/RS, tem buscado e desenvolvido métodos para contribuir para a transparência de todos os atos do Poder Legislativo, e principalmente proporcionar a todos os

cidadãos o acesso às informações, aos trabalhos e as decisões do Legislativo Municipal.

A Carta de Serviço ao Cidadão está regulamentada pela Lei Federal N.º 13.460/2017 – Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES
PRESIDENTE: MARCIA ANDREIA DAL PUPO DIAS

VEREADORES DA 9ª LEGISLATURA (2025-2028)

ALAN MACHADO

DALVAN FLORES



FABIANO FONSECA

LIANE MAIER



MARCIA DAL PUPO



MARCIA PICCOLOTTO



MARCO FONSECA



REUEL PINHEIRO



VANDERLEI TOLFO



MESA DIRETORA

A Mesa Diretora compete como órgão diretor de todos os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara.

SESSÕES DA CÂMARA

SESSÕES ORDINÁRIAS: Destina-se às atividades normais do plenário, sendo realizadas uma vez por semana, sempre às Terças-Feiras, exceto em feriados, com início às 18:30 horas, durante os períodos compreendido do dia 1º de fevereiro a 15 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro, no plenário da Câmara Municipal.

SESSÕES EXTRAODINÁRIAS: Quando realizada em dia e hora diversa dos fixados para as Sessões Ordinárias, previamente convocadas de Ofício pelo Presidente, ou a Requerimento de Vereador aprovado pelo Plenário, e em época de recesso pelo Prefeito ou por requerimento de maioria absoluta dos Vereadores e destina-se a apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato de sua convocação.

SESSÕES SOLENES: Destina-se à posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e a comemorações e homenagens.

SESSÕES ESPECIAIS: Destina-se ao recebimento de relatório do Prefeito, a ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia ou de Órgão não subordinado a Secretária, a palestras relacionadas com o interesse público e apreciar vetos.

**AS SESSÕES DA CAMARA SÃO PÚBLICAS E TODOS OS
CIDADÃOS PODERÃO ASSISTI-LAS**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular e está garantido na Constituição Federal. São reuniões feitas com a participação da população visando o debate amplo e transparente entre os poderes e o povo, visando colher sugestões, opiniões e soluções em todas as áreas de atuação do Poder Público, condição indispensável para o fortalecimento do regime democrático, e principalmente, proporcionar a todos os cidadãos de São José das Missões o acesso às informações sobre a aplicação dos recursos públicos no município.

Entre as audiências públicas mais importantes que são realizadas na Câmara Municipal, estão as para elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos (Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar 101/2000), como também as para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre pelo Poder Executivo Municipal, e devem ser realizadas até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (Parágrafo Quarto do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000),

DAS PROPOSIÇÕES ORDINÁRIAS

PROJETO DE LEI: Projeto de Lei Ordinário é a proposição, sujeito a sanção do Prefeito, que disciplina matéria de competência do Município.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: É a proposição que disciplina matéria da exclusiva competência da Câmara, sujeita a promulgação pelo Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO: É a proposição referente a assunto de economia interna da Câmara.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO: É a proposição de iniciativa do Prefeito, submetendo a Câmara contratos ou convênios do interesse municipal.

INDICAÇÃO: É a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

REQUERIMENTO: É a proposição oral ou escrita feita ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: É a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, ou sobre qualquer matéria sujeita a fiscalização da Câmara.

PEDIDO DE PROVIDENCIA: É a proposição dirigida ao Prefeito solicitando medidas de caráter público-administrativo.

MOÇÃO: É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre assunto determinando, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos, constituídos de Vereadores para, em caráter permanente ou transitório, assessorar ou representar a Câmara, e se dividem em Permanentes e Temporárias.

COMISSÕES PERMANENTES: Destinam-se a prestar assessoramento à Câmara através do exame de matéria que lhes é submetida e elaborar projeto atinente a sua especialidade.

A Câmara conta com Sete Comissões Permanentes, sendo:

1. Comissão de Justiça e Redação;
2. Comissão de Finanças e Orçamento;
3. Comissão de Desenvolvimento, Obras Públicas, Transporte e Habitação;
4. Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
5. Comissão de Agricultura e Meio Ambiente;
6. Comissão de Saúde, Defesa do Consumidor e Assistência Social;
7. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS: São constituídas exclusivamente para apreciação de matéria relevante ou excepcional e para representar à Câmara.

A Câmara conta com três Comissões temporárias, sendo:

1. Especiais;
2. Parlamentares de Inquérito;
3. De representação externa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A CASA DO POVO.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS
RUA 19 DE MARÇO, N.º 240

FONE: (55) 25000187 E 25000200

HÁRARIO DE EXPEDIENTE:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS - 8:00H AS 11:30H
13:30H AS 17:00

Email – camara@saojosedasmissoes.rs.gov.br

Site da Câmara: www.camarasjm.re.gov.br

SESSÕES DA CÂMARA

SEGUNDAS-FEIRA

INICIO AS 18:15 HORAS

VOCE É NOSSO CONVIDADO, VENHA,
PARTICIPE!